



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 25 de junho de 2 018.

SAJ-DCDAO-PL-EX- 065/2018

Processo nº 6.667/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “ANNA MARTINEZ LOPES” a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador Luis Santos, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

A Sra. Anna Martinez Lopes, nasceu na cidade de Sorocaba no dia 7 de julho de 1929, filha de Fernando Martinez e Joana Garcia. Casou-se com o Sr. José Lopes Torrichillas, deste enlace houve o nascimento de dois filhos: Ana Lopes Martinez e Abel Lopes Martinez.

Nascida de uma família de espanhóis, provenientes de Puerto Lumbreras, Província de Murcia, Espanha, a família chegou ao Brasil em 1922, com a “carta de chamada”, do então Prefeito de Sorocaba Quinzinho de Barros, sendo este presenteado com o Livro “Don Quixote de La Mancha” do escritor espanhol Miguel de Cervantes Saavedra. Foi o primeiro exemplar do livro trazido para a região de Sorocaba.

Carinhosamente chamada de “Nica”, nasceu e cresceu na região do Mato dentro. Passou a infância e juventude trabalhando na lavoura, no cuidado de seus ascendentes co- auxiliando na criação de seus sobrinhos.

Após o matrimônio, transferiu-se para Brigadeiro Tobias onde viveu até seus últimos dias. Mulher de fibra e trabalhadora esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse de seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade, honestidade e temor a Deus aos seu filhos.

Seu falecimento ocorreu em 14 de março de 2007, com 77 (setenta e sete) anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram-se de seus préstimos.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
RODRIGO MAGANHATO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação de via – ANNA MARTINEZ LOPES.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 182/2018

(Dispõe sobre denominação de “ANNA MARTINEZ LOPES” a uma via pública e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ANNA MARTINEZ LOPES” a Rua 02 (Dois) do Jardim Monte Carlo, que tem início na Rua Ana Camargo Silva e término na Rua 06 (Seis) do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita – 1929 - 2007”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal